

II - JUDICIAL - 1ª INSTÂNCIA
(Capital)

COMARCA DE RIO BRANCO

EDITAL Nº 004/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA
COMARCA DE RIO BRANCO.

A Presidente da Comissão Eleitoral, **Zenice Mota Cardozo**, juíza auxiliar da presidência, coordenadora da comissão eleitoral na COMARCA DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local de Votação	Qtd. Urnas no Local	Urna	Zona	Seções Agregadas
Colégio Acreano	5	1	1.ª	4, 36, 37, 38, 95, 96, 185, 271, 287, 496
		2		14, 24, 43, 147, 148, 268, 273, 436, 453, 501, 532, 559
		3		164, 169, 170, 188, 288, 308, 326, 349, 391, 444, 467, 533, 552
		4		12, 26, 30, 31, 151, 162, 186, 187, 194, 281, 429, 479, 515, 516
		5		7, 146, 149, 160, 161, 168, 176, 277, 350, 368, 380, 401, 845
Colégio Barão do Rio Branco	5	6		5, 6, 8, 25, 27, 192, 193, 272, 477, 548
		7		10, 15, 23, 28, 29, 34, 250, 280, 303, 719, 720, 721, 740, 741
		8		13, 163, 171, 172, 278, 297, 766, 767, 768, 769, 770
		9		32, 35, 39, 40, 41, 42, 44, 52, 93, 94, 173, 327, 369, 419, 483
		10		3, 9, 11, 45, 46, 77, 189, 190, 191, 248, 264, 275, 381, 563
INCRA	3	11		632, 633, 634, 635, 636, 701, 702, 703, 704, 742, 743, 831, 843, 858, 860, 861
		12		637, 638, 639, 640, 641, 746, 747, 748, 755
		13		645, 646, 647, 648, 676, 677, 678, 705, 749, 750, 751
Escola Berta Vieira	4	14		670, 671, 672, 673, 674, 675, 725, 726, 830
		15		657, 658, 659, 660, 689, 690, 813, 824
		16		654, 655, 656, 752, 753, 754, 762, 763, 764, 788, 806, 838
		17		727, 728, 729, 730, 731, 771, 790, 848
Escola Theodolina Falcão Machado	3	18		573, 574, 642, 643, 644, 710, 711, 712, 713, 812
		19		691, 692, 693, 778, 779, 780, 781, 826, 849
		20		565, 566, 567, 568, 685, 686, 687, 688, 805, 822
Escola Maria Lucia Marin	3	21		569, 570, 571, 572, 661, 662, 663, 664
		22		722, 723, 724, 774, 775, 776, 777, 802
		23		706, 707, 708, 709, 744, 745, 772, 773
Instituto de Educação Lorenzo Filho	3	24		679, 680, 681, 732, 733, 734, 735, 765, 807, 835
		25		665, 666, 667, 668, 669, 694, 714, 840
		26		682, 683, 715, 716, 717, 718, 756, 757, 758, 759, 760, 761
IFAC	3	27		782, 783, 784, 785, 786, 787, 792, 800
		28		649, 650, 651, 652, 653, 736, 737, 738, 739
		29		695, 696, 697, 698, 699, 700, 820, 850
Escola Terezinha Miguéis	5	30		83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 439, 470
		31		129, 130, 182, 183, 184, 400, 529, 554, 811
		32		62, 63, 64, 65, 67, 249, 385, 426, 450, 520, 550
		33		441, 458, 466, 495, 504, 507, 519, 523, 539, 541, 543, 558, 817
		34		261, 299, 321, 330, 337, 366, 406, 480, 525, 528
Escola Roberto Sanches Mubarac	3	35		100, 174, 178, 179, 263, 351, 386, 461, 804
		36		66, 75, 76, 97, 98, 99, 335, 422, 454, 482, 556
		37		50, 51, 158, 159, 347, 374, 379, 536, 828
Escola Zuleide Pereira de Souza	5	38		310, 390, 440, 447, 487, 502, 517, 551, 793, 803
		39		398, 437, 446, 471, 489, 544, 821, 836, 846, 856
		40		464, 476, 488, 491, 506, 542, 547, 818, 827, 837
		41		459, 468, 484, 497, 512, 530, 553, 795, 796, 833, 852
		42		435, 451, 490, 492, 510, 531, 562, 564, 808
Escola Paulo Freire	2	43		442, 452, 456, 460, 478, 481, 485, 494, 557
		44		463, 469, 472, 486, 498, 505, 513, 526, 549, 794, 809
Escola Prof Raimunda Silva Para	1	45		518, 545, 546, 789, 798, 814, 815, 829, 842, 854, 859

Escola Clarisse Fecury	3	46		457, 462, 474, 503, 524, 535, 538, 540, 791, 839
		47		416, 438, 448, 475, 521, 522, 527, 537, 816, 823, 855
		48		434, 449, 465, 473, 499, 509, 555, 810, 825
Colégio Militar Dom Pedro II	2	49		443, 500, 534, 560, 801, 819, 832, 834, 857
		50		47, 204, 205, 206, 270, 316, 445, 455, 508, 511, 561
Escola Henrique Lima	3	51	9.ª	87, 88, 165, 235, 239, 251, 258, 297, 431, 468
		52		89, 122, 144, 183, 261, 268, 287, 288, 316, 417, 421
		53		173, 184, 209, 221, 289, 435, 445, 456, 464, 478
Escola Armando Nogueira	6	62		20, 70, 149, 150, 153, 155, 164, 207, 285, 291, 293, 470
		63		35, 125, 133, 160, 181, 188, 203, 219, 232
		64		92, 98, 118, 127, 187, 214, 263, 281, 314, 447
		65		86, 129, 170, 176, 224, 286, 300, 313, 409, 434, 448
		66		30, 31, 172, 211, 299, 404, 410, 433, 451
		67		204, 226, 253, 266, 270, 283, 307, 311, 420, 443, 473
Escola Serafim Salgado	8	68		51, 52, 53, 57, 58, 158, 159, 233, 245, 247, 250
		69		55, 56, 63, 126, 132, 145, 168, 220, 306, 315
		70		76, 77, 93, 94, 95, 167, 171, 193, 206
		71		101, 123, 142, 143, 185, 197, 198, 254, 276, 427, 462, 467
		72		16, 17, 78, 106, 107, 108, 113, 139, 154, 195, 272
		73		102, 104, 105, 124, 140, 141, 196, 241, 290, 474
		74		54, 174, 178, 194, 216, 222, 227, 240, 260, 269, 277, 284, 426
		75		79, 80, 111, 121, 249, 303, 318, 321, 322, 323, 422, 452
Escola Tancredo Neves	4	76		85, 114, 115, 116, 117, 166, 179, 191, 213, 259, 466, 480
		77		109, 110, 128, 223, 298, 312, 317, 407, 432, 482
		78		96, 97, 99, 100, 161, 229, 256, 279, 416, 428, 453
		79		112, 131, 182, 228, 230, 243, 262, 271, 275, 309, 406, 465
Escola Natalino da Silveira Brito	8	80		21, 22, 90, 91, 152, 324, 325, 326, 327
		81		25, 26, 27, 74, 75, 210, 295, 359, 361, 362, 424, 481
		82		45, 46, 47, 189, 353, 354, 355, 356, 357, 450
		83		28, 42, 50, 81, 82, 83, 84, 267, 301, 331, 332, 333, 334, 418, 455
		84		36, 37, 38, 41, 48, 49, 375, 376, 377
		85		347, 348, 360, 386, 387, 388, 389, 429
		86		13, 23, 24, 32, 34, 59, 151, 156, 162, 199, 273, 383, 384
		87		60, 61, 62, 146, 294, 349, 350, 378, 425, 458
Escola Padre Diogo Feijó	4	88		11, 12, 14, 15, 157, 341, 342, 343, 344, 371, 372
		89		218, 238, 255, 274, 390, 391, 392, 393, 449, 472
		90		18, 19, 39, 40, 71, 72, 73, 169, 225, 236, 282, 408
		91		29, 43, 44, 147, 215, 319, 320, 335, 336, 423
Escola Ismael Gomes de Carvalho	4	54		328, 329, 330, 345, 346, 358, 385, 414, 457
		55		363, 364, 365, 366, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 469
		56		367, 368, 369, 370, 373, 374, 379, 380, 381, 382, 471
		57		337, 338, 339, 340, 351, 352, 394, 395, 463

2. DA VOTAÇÃO
2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Juíza Zenice Mota Cardozo
Presidente da Comissão eleitoral na Comarca de Rio Branco.
Rio Branco - AC, 23 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008246-10.2025.8.01.0000

III - JUDICIAL - 1ª INSTÂNCIA
(Interior)

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL Nº 005

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL - AC.

O Presidente da Comissão Eleitoral, **Erik da Fonseca Farhat**, juiz de direito, diretor do foro, responsável pela comissão eleitoral na COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024 , Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024,FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Valério Caldas Magalhães	1	1, 5, 9, 10, 11, 15, 496
	2	13, 14, 19, 25, 118, 249
Escola Maria Lima de Souza	5	44, 195, 219, 252, 345, 399, 418
	6	42, 43, 111, 183, 259, 354, 401
Escola Craveiro Costa	7	199, 238, 268, 328, 390, 421
	8	8, 16, 27, 69, 117, 126, 200
Escola Professor Antônio de Barros Freira	9	45, 154, 168, 173, 179, 194, 222, 255
	10	322, 358, 398, 416
Escola Prof. Flodoardo Cabral	11	38, 39, 40, 68, 360
	12	41, 65, 66, 67, 125, 130, 395
	13	49, 51, 59, 112, 210, 243, 355, 374
Escola João Kubitschek	14	17, 23, 60, 61, 353, 417, 487, 502
	15	55, 56, 62, 110, 120, 214, 341, 412, 486
	16	46, 47, 48, 288, 392, 488
Escola Dom Henrique Ruth	17	108, 121, 123, 187, 242, 246
	18	287, 356, 378, 396, 409, 468
	19	155, 188, 253, 365, 407
Escola Mustafa Almeida Tobu	20	257, 315, 336, 393, 411, 499, 500
	21	156, 198, 256, 402, 483
Escola Madre Adelgundes Becker	22	271, 329, 334, 397, 446, 458
	23	206, 239, 262, 330, 501
	24	350, 383, 408, 419, 481
Escola Comandante Braz Aguiar	33	70, 178, 258, 260, 319, 339, 386, 403, 454, 470, 484
	34	85, 86, 135, 192, 205, 208, 228, 244, 275, 332, 363, 385, 415, 451, 485, 497
	35	131, 137, 167, 263, 266, 280, 296, 297, 301, 382, 422, 450, 457, 459, 472, 489
Escola Osvaldo D'Albuquerque Lima	3	7, 63, 64, 107, 113, 189, 247, 300, 340, 413
	4	158, 165, 213, 229, 235, 270, 285, 291, 295, 362, 405, 449, 452, 494
Escola Darcy Bezerra	25	57, 58, 240, 323, 376, 400, 410, 482
	26	157, 175, 254, 342, 391, 471
	27	207, 312, 333, 394, 404, 420, 423, 460
Escola Emídio Braga de Vasconcelos	28	139, 184, 227, 224, 261, 348
	29	138, 159, 185, 278, 305, 306, 352, 379, 493
	30	88, 136, 204, 282, 343, 406, 490
	31	87, 152, 191, 308, 370
	32	211, 269, 293, 469

2. DA VOTAÇÃO
2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Erik da Fonseca Farhat
Presidente da Comissão Eleitoral - Comarca de Cruzeiro do Sul-AC.

Cruzeiro do Sul - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008284-22.2025.8.01.0000

COMARCA DE BRASILÉIA

EDITAL Nº 3

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE BRASILEIA.

O Presidente da Comissão Eleitoral, **José Leite de Paula Neto**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Brasileira, coordenador da comissão eleitoral na COMARCA DE BRASILEIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3238/2025,

Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Kairala Jose Kairala	1	1, 6, 7, 8, 117, 132, 170
	2	32, 41, 44, 84, 113, 166
	3	3, 16, 17, 18, 24, 35
	4	11, 12, 13, 14, 15, 33, 38, 100, 140
	5	76, 80, 83, 89
	6	5, 19, 62, 67, 127
Escola Manoel Fontenele de Castro	11	54, 74, 81, 87, 102
	12	88, 91, 118, 152
	13	4, 25, 45, 57, 119, 126
	14	55, 56, 112, 133, 137, 138, 139
SENAC	7	2, 20, 53, 94, 99, 111, 128, 143
	8	39, 122, 131, 136, 155, 157
	9	63, 75, 85, 121, 146, 165
	10	21, 23, 58, 120

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Brasília - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0004582-68.2025.8.01.0000

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº 3/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA-AC

O Presidente em exercício da Comissão **Bruno Bicudo Gonçalves**, Juiz de Direito Substituto e Presidente em exercício da Comissão Eleitoral na COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA-AC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral, que:

a) CONSIDERANDO que definitiva a Lista Final das Candidaturas ao Cargo de Juiz de Paz e Suplentes da Comarca de Epitaciolândia-AC, na forma do Edital n. 002/2025,

b) Necessária a PUBLICIDADE DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO, da seguinte forma:

1. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Joana Ribeiro Amed	5	49, 50, 101, 162
	6	10, 60, 61, 105
	7	22, 64, 77, 107
	8	9, 71, 141, 148, 159
Escola Belo Porvir	9	46, 59, 124, 135
	10	86, 144, 151, 156
	11	34, 40, 164
	12	51, 68, 116
Escola Bela Flor	1	42, 47, 69, 70
	2	48, 72, 96, 106, 109, 110
	3	97, 98, 123, 134, 160
	4	65, 103, 147, 167, 168
Escola Jose Hassen Hall Filho	13	26, 82, 145, 163
	14	125, 142

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o

presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Bruno Bicudo Gonçalves
Juiz de Direito Substituto
Presidente em exercício da Comissão Eleitoral na Comarca de Epitaciolândia/AC

Epitaciolândia - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008285-07.2025.8.01.0000

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

EDITAL Nº 06/2025

O Presidente da Comissão Eleitoral e Juiz Diretor do Foro da Comarca de Senador Guimard, Estado do Acre, **ROMÁRIO DIVINO FARIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas aplicáveis ao Processo Eleitoral para a Escolha de Juizes de Paz e seus Suplentes, na Comarca de Senador Guimard, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024 , Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral, que:

1. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Cívico Militar Aldaci Simões da Costa	1	62, 97, 219
	2	130, 214, 277, 28, 30, 39
	3	44, 268, 275, 104
	4	208, 154, 200, 222, 244
Escola Brigadeiro Eduardo Gomes	5	35, 36, 119, 227
	6	247, 134, 220, 270
	7	27, 56, 188, 206, 127, 213, 26, 29, 53
	8	192, 32, 40, 57, 63
	9	68, 118, 243, 229
	10	265, 246, 69, 100, 239, 276, 161
Escola Veiga Cabral	11	33, 34, 41, 204
	12	25, 78, 166, 174, 210, 242, 251, 264
	13	172, 225, 49, 187, 250
	14	153, 207, 168, 167, 248, 178, 50, 70, 175
Escola Diva Pereira	15	67, 73, 82, 90
	16	91, 241, 92, 212
	17	31, 116, 131, 226
	18	79, 98, 126, 249, 149, 221, 266, 152, 223

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

ROMÁRIO DIVINO FARIA
Presidente da Comissão Eleitoral e Juiz Diretor do Foro desta Comarca

Senador Guimard - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008287-74.2025.8.01.0000

VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4538 / 2025

O Juiz de Direito **Romário Divino Faria**, respondendo pela Vara Cível da Comarca de Senador Guimard-AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 149, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no evento denominado EXPOQUINARI 2025, inclusive nos shows, cavalgada e demais atividades com programação agendada para ocorrer entre os dias 02 a 05 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mandado de Segurança Cível nº. 1000198-

16.2023, cuja decisão oriunda da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, adotou estrita observância ao disposto no art. 149, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual prevê que o Juízo da Infância e Juventude é competente apenas para disciplinar acerca do acesso e permanência de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, conforme destaca o art. 71, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº. 8.069/90;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado colocar a criança e o adolescente a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim, o porte do referido evento e a necessidade de serem consideradas as suas especificidades, bem como objetivando tornar de fácil compreensão as regras previstas na presente portaria à sociedade civil, aos organizadores do evento, às autoridades responsáveis e/ou interessadas, e aos agentes de segurança e de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a entrada e permanência de crianças e adolescentes menores de 16 (dezesseis) anos, desacompanhados dos pais ou responsáveis, nas dependências do Parque Canaã (EXPOQUINARI 2025), em qualquer horário.

Parágrafo Único - Considera-se acompanhante os genitores, os detentores da guarda ou tutela, os familiares ascendentes, bem como os colaterais até terceiro grau e pessoas devidamente autorizadas pelos pais ou responsáveis, mediante termo, desde que maiores de 18 anos, todos munidos de documento de identificação com foto.

Art. 2º - Permitir a entrada e permanência de adolescentes maiores de 16 (dezesseis) anos, desacompanhados, até às 00h00min (meia-noite), devendo estar munidos de documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo Único - São válidos os seguintes documentos com foto: cédula de identidade oficial, carteira de trabalho física ou digital, exibida direto do aplicativo CTPS Digital, carteiras representativas de categorias profissionais, carteira digital de trânsito exibida direto do respectivo aplicativo e o título de eleitor, exibida direto do aplicativo E-Título.

Art. 3º - Determinar à(s) pessoas(s) ou empresas promotoras de shows públicos ou privados que ocorrerem durante o evento, que impeçam a entrada de crianças e adolescentes desacompanhados de seus pais ou responsável devidamente autorizado, bem como afixem na entrada do evento informações acerca da classificação etária do show, a fim de orientar os pais ou responsáveis que porventura estejam acompanhando menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º - Proibir a venda e o consumo de bebidas alcóolicas e cigarros e outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica aos menores de 18 (dezoito) anos, mesmo que fornecidos gratuitamente, ainda que dentro de eventuais shows privados, mesmo que acompanhados dos pais ou responsáveis, sob pena do cometimento do crime previsto no art. 243, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual prevê pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa.

Art. 5º - Proibir aos menores de 16 (dezesseis) o exercício de qualquer atividade remunerada, salvo expressa autorização judicial.

DA CAVALGADA

Art. 6º - É permitido, em caráter especial, que crianças e adolescentes participem da cavalgada desde que acompanhados dos pais, demais ascendentes, colaterais até o terceiro grau (irmãos, tios e sobrinhos), padrasto, madrasta ou pessoa devidamente autorizada pelos genitores ou responsáveis.
Art. 7º - Adolescentes com idade superior a 16 (dezesseis) anos poderão conduzir animais, podendo montá-los sozinhos, desde que haja a supervisão de um adulto responsável pelo adolescente.

Parágrafo Único – Crianças e adolescentes com 16 (dezesseis) anos incompletos somente poderão montar em animais juntamente com os seus pais ou responsável legal, não podendo em nenhuma hipótese montar sozinhos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Conferir ao Conselho Tutelar de Senador Guimard, dentre outras autoridades públicas, o poder/dever de fiscalização do cumprimento dos termos

da presente portaria, devendo, ainda, realizarem as intervenções, notificações, e encaminhamentos necessários, caso identifiquem, por ocasião de sua atividade fiscalizatória, descumprimento de quaisquer dispositivos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em outro diploma legal inerente, ainda que, por questão de competência, tais assuntos não estejam incluídos nesta portaria.

Art. 9º - Determinar que as autoridades competentes, em caso de flagrante situação de risco envolvendo crianças e adolescentes, mobilizem/informem à rede de proteção necessária e ao Ministério Público, a fim de evitar ou mitigar violação de direitos.

Art. 10º - Determinar ao Conselho Tutelar de Senador Guimard, independentemente da fiscalização e autuação de transgressores, a adoção de medidas informativas acerca das condutas proibidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e por esta portaria, sobretudo a promotores de shows, públicos e particulares, proprietários ou responsáveis por bares e restaurantes localizados dentro do Parque Canaã (EXPOQUINARI 2025), bem como a pais e responsáveis por crianças e adolescentes.

Art. 11º - Determinar aos organizadores do evento, que divulguem por sistema de som, preferencialmente antes do início dos shows, públicos ou privados, a proibição expressa da permanência no Parque Canaã (EXPOQUINARI 2025), incluindo o espaço reservado a shows privados, de crianças e adolescentes menores de 16 (dezesseis) anos, desacompanhados dos pais ou responsável, bem como da proibição expressa de que adolescentes maiores de 16 (dezesseis) anos, desacompanhados dos pais ou responsável, permaneçam no Parque de Exposição após 00h00min (meia-noite).

Art. 12 - Determinar a adoção das medidas necessárias para que os pais ou responsáveis possam ser civil, administrativa e criminalmente responsabilizados caso deem causa ou deixem de impedir, dentro de suas possibilidades, a ocorrência de qualquer situação de risco e vulnerabilidade sofrida pela criança ou pelo adolescente sob sua guarda ou responsabilidade.

Art. 13 - O descumprimento dos termos da presente portaria poderá ensejar a responsabilização do responsável às penalidades administrativas previstas nos artigos 249 e 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com imposição de multa entre 03 (três) e 20 (vinte) salários mínimos, dentre outras medidas.

Art. 14 - Os casos omissos serão regidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e resolvidos pelo Juízo da Infância e Juventude (Vara Cível) da Comarca de Senador Guimard/AC.

Art. 15 - A presente portaria terá vigor de 02 a 05 de outubro de 2025.

Art. 16 - Permanecem em vigor as portarias gerais expedidas pelo Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Senador Guimard/AC (Portaria n.º 01, de 28 de fevereiro de 2014), nas disposições compatíveis com a presente portaria específica.

Art. 17 - Remeta-se cópia da presente portaria à Organização da EXPOQUINARI 2025, ao Comando da Polícia Militar, ao Município de Senador Guimard-AC, aos Conselhos Tutelares de Senador Guimard/AC, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, e aos veículos de imprensa locais, requerendo-se ampla divulgação, bem como à assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Romário Divino Faria
Juiz de Direito
Processo Administrativo n. 0010212-08.2025.8.01.0000

COMARCA DE SENA MADUREIRA

EDITAL Nº 003/2025

LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE SENA MADUREIRA

O Presidente da Comissão Eleitoral da COMARCA DE SENA MADUREIRA, **Caique Cirano di Paula**, Juiz de Direito Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria nº 3238/2025, Edital nº 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024,

FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. DOS LOCAIS DE VOCAÇÃO:

LOCAL DAS URNAS	URNA	SEÇÕES AGREGADAS
Escola Dom Julio Mattioli	1	10, 11, 12
	2	62, 78, 81, 121
	3	68, 73, 106
	4	2, 3, 4, 31
	6	7, 8, 0112
	7	55, 56, 67
	8	23, 24, 57, 161
	9	14, 15, 16
	10	63, 75, 90
	11	119, 120, 131, 146
	12	9, 13, 17, 18
	20	27, 69, 94, 114
Escola Assis Vasconcelos	26	5, 6, 70, 169
	27	25, 26, 115, 141
	28	117, 144, 155, 168
Escola Messias Rodrigues de Souza	13	1, 39, 40, 61
	14	22, 53, 66, 74
	15	28, 92, 104
	16	82, 116, 118, 136
	17	32, 80, 158, 163
	18	37, 38, 71, 110
Escola Walfredo Guedes Monteiro	19	84, 105, 147, 162, 164
	21	97, 108, 127, 156
	22	29, 30, 54, 93
	23	85, 98, 142, 148, 149
	24	101, 109, 129, 151
Escola Euclides Feitosa Cavalcante	25	83, 91, 103, 128
	29	33, 34, 35
	30	36, 123
Escola Elizardo Tavora	31	64, 113, 137, 167
	5	19, 20, 21, 79
	32	86, 99, 138, 159

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Sena Madureira - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008288-59.2025.8.01.0000

COMARCA DE ACRELÂNDIA

EDITAL Nº 004/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.

A Presidente da Comissão Eleitoral, **Rayane Gobbi de Oliveira Cratz**, juíza titular, coordenadora da comissão eleitoral na COMARCA DE ACRELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3514/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Marcilio Pontes (5 urnas)	1	8, 9, 83, 143, 164, 198, 233
	3	85, 160, 178, 199, 237, 274
	4	101, 115, 123, 142
	5	162, 182, 215, 272
	6	94, 99, 124, 146
Escola Rita Bocalom (5 urnas)	2	95, 102, 132, 159, 205, 258
	7	169, 181, 185, 186, 232
	8	64, 117, 256
	9	72, 77, 84, 224
	10	93, 125, 209, 235, 257

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas,

nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Rayane Gobbi de Oliveira Cratz
Presidente da Comissão Eleitoral

Acrelândia - AC, 24 de setembro de 2025.

COMARCA DE ASSIS BRASIL

EDITAL Nº 006

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE ASSIS BRASIL.

O Presidente da Comissão Eleitoral, **José Leite de Paula Neto**, na COMARCA DE ASSIS BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024 , Portaria n. 3857/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local de Votação	Urna	Seções Agregadas
Escola Iris Célia Cabanellas Zannini (5 urnas)	1	27, 30, 31, 104, 149, 158
	2	28, 37, 43, 79, 93, 114, 115
	3	29, 36, 52, 90, 108
	4	73, 78, 95, 130, 150
	5	66, 129, 154, 161, 169

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Assis Brasil/AC, 24 de setembro de 2025.
José Leite de Paula Neto
Juiz Presidente da Comissão eleitoral na Comarca de Assis Brasil.

Assis Brasil - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008675-74.2025.8.01.0000

COMARCA DE BUJARI

EDITAL Nº 6

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE BUJARI.

O Presidente da Comissão Eleitoral, **Manoel Simões Pedroa**, responsável pela comissão eleitoral na COMARCA DE BUJARI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 1914/2025 e 3.238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, a Portaria nº 3.539/2025, o Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024 FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola São João Batista	1	7, 8, 9, 10, 136, 163, 439, 440
	2	192, 202, 208, 212, 237
	3	242, 252, 411, 436, 437, 476
	4	1, 2, 3, 4, 305
	5	200, 310, 419, 475, 479
	6	5, 6, 120, 201, 413, 442
	7	137, 186, 304, 412, 441, 477

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, no local acima divulgado.
- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Manoel Simões Pedrosa
Juiz presidente da Comissão eleitoral na Comarca de Bujari

Bujari - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo nº 0008270-38.2025.8.01.0000

COMARCA DE CAPIXABA

EDITAL Nº 004/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE CAPIXABA/AC

O Presidente da Comissão Eleitoral, **Bruno Perrotta de Menezes**, Juiz de Direito Titular e Presidente da Comissão Eleitoral na COMARCA DE CAPIXABA/AC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria nº 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral, que:

a) CONSIDERANDO que definitiva a Lista Final das Candidaturas ao Cargo de Juiz de Paz e Suplentes da Comarca de Capixaba/AC, na forma do Edital nº 003/2025,

b) Necessária a PUBLICIDADE DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO, da seguinte forma:

1. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Argentina Pereira Feitosa	4	65, 66, 67, 68, 94, 95, 107
	5	79, 80, 81, 82, 109, 88, 89
	6	73, 102, 103, 106
Escola Professora Noelia Maria Alves Souza	1	90, 91, 92, 93, 111, 101
	2	74, 75, 77, 78, 87, 112
	3	69, 70, 71, 72, 105

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Capixaba/AC, 24 de setembro de 2025.

Bruno Perrotta de Menezes
Juiz de Direito
Presidente da Comissão Eleitoral na Comarca de Capixaba/AC
Processo Administrativo nº 0007607-89.2025.8.01.0000

COMARCA DE FEIJÓ

EDITAL Nº 004/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE FEIJÓ.

A Presidente da Comissão Eleitoral da Comarca de Feijó, Gabriela Rodrigues Ellers, Juíza de Direito Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria nº 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Gurgel Rabello, Travessa Diamantino Macedo, 80, Cidade Nova, Feijó/AC, CEP 69960-000	1	1, 11, 12, 13, 14, 15, 19
	2	32, 33, 67, 69, 73, 92, 93
	3	52, 53, 61, 68, 76, 77, 79
	4	46, 47, 55, 56, 65, 66, 83
	5	16, 27, 28, 29, 30, 31, 50
	6	34, 37, 62, 72, 82, 88
	7	39, 64, 80, 84, 89
	8	6, 7, 8, 9, 10, 36, 91
	9	40, 45, 48, 51, 57, 63, 86
	10	70, 71, 74, 75
	11	2, 3, 4, 5, 20, 21
	12	17, 18, 22, 23, 42, 58, 90
	13	24, 35, 38, 41, 44, 59
	14	49, 54, 78, 81, 85, 87
	15	25, 26, 43, 60

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Feijó - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo nº 0008286-89.2025.8.01.0000

COMARCA DE JORDÃO

EDITAL Nº 003/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA NÃO INSTALADA DE JORDÃO

A Presidente da Comissão Eleitoral, **Stéphanie Winck Ribeiro de Moura**, Juíza de Direito, na COMARCA NÃO INSTALADA DE JORDÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria nº 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024,

FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Jairo de Figueiredo Melo	1	28, 45, 66, 75, 100, 118, 125
	2	52, 62, 112, 113, 122, 123
	3	27, 32, 37, 57, 65, 126
	4	46, 56, 67, 131, 137, 142

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Stéphanie Winck Ribeiro de Moura
Juíza de Direito Presidente da Comissão Eleitoral na Comarca Não Instalada de Jordão/AC

Jordão - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo nº 0008282-52.2025.8.01.0000

COMARCA DE MÂNCIO LIMA

EDITAL Nº 008/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA-AC.

A Presidente da Comissão Eleitoral, **Deise Denise Minuscoli**, Juíza de Direito

Substituta da Comarca de Mâncio Lima, coordenadora da comissão eleitoral na COMARCA DE MÂNCIO LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Belarmino de Mendonça	4	89, 90, 96, 98,248
	5	97, 103, 366, 433
	6	151, 172, 177, 181, 217, 218, 283, 445
Escola Antônio de Oliveira Dantas	2	104, 190, 265
	3	335, 414, 437, 473
	10	93, 95
	11	153, 364
Escola Francisco Freire de Carvalho	12	432, 466
	13	101, 102, 180
	14	216, 167, 346
Escola Padre Edson de Oliveira Dantas	15	425, 436, 491
	7	91, 99, 100
	8	116, 122, 127
Escola Joaquim Generoso de Oliveira	9	92, 94, 264, 371
	1	273, 276, 303, 426
	16	277, 369
	17	307
	18	310, 367, 439

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Deise Denise Minuscoli
Juíza de Direito Substituta

Mâncio Lima - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008273-90.2025.8.01.0000

COMARCA DE MANUEL URBANO

EDITAL Nº 07/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE MANOEL URBANO.

O Presidente da Comissão Eleitoral, **Zacarias Laureano de Souza Neto**, Juiz de Direito, coordenador da comissão eleitoral na COMARCA DE MANOEL URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes na Comarca do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Nazira Anute de Lima	1	43, 44
	2	45, 46
	3	59, 111
	4	132, 154
	5	41, 42
	6	135, 145, 150, 166
Escola Dom Propero Bernard	7	47, 48
	8	89, 107
	9	49, 50
	10	139, 153
	11	51, 52, 100, 160, 165
	12	102, 126, 130, 171

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Zacarias Laureano de Souza Neto
Juiz de Direito - Presidente da Comissão

Manoel Urbano - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008274-75.2025.8.01.0000

COMARCA DE MARECHAL THALMATURGO

EDITAL Nº 004/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL - AC.

O Presidente da Comissão Eleitoral, **Erik da Fonseca Farhat**, juiz de direito, diretor do foro, responsável pela comissão eleitoral na COMARCA DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024 , Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024,FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Justiniano de Serpa	1	141, 237,326,389,434
	2	74, 75, 236, 279, 324, 359,384
	3	162, 182, 201, 230, 444
Escola Maria Ferreira do Vale	4	76, 142, 160, 161, 289, 327, 347, 375, 443
	5	140, 143, 196, 284, 318, 337, 456, 461
Escola Elvira Ferreira Gomes	6	73, 114, 163, 203, 251, 441
	7	223, 294, 331, 424, 435, 463

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.
- 2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Erik da Fonseca Farhat
Presidente da Comissão Eleitoral - Marechal thaumaturgo-AC.

Marechal Thaumaturgo - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008275-60.2025.8.01.0000

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO

EDITAL Nº 003/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

O Presidente da Comissão Eleitoral, **Mateus Pieroni Santini**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Plácido de Castro, coordenador da comissão eleitoral na COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024,

FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
ESCOLA ESTADUAL SÃO LUIZ GONZAGA	01	13, 14, 15, 24, 202
	02	46, 66, 96, 121, 173, 252, 263, 271
ESCOLA JOÃO RICARDO DE FREITAS (COLÉGIO AGRÍCOLA)	03	151, 234
	04	165, 236
	05	155, 201, 259
	06	156, 203, 211
	10	23, 43, 61, 269, 279

ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	07	2, 18, 55, 76, 81
	08	11, 52, 113, 128, 144, 184
	09	5, 51, 75, 80, 112, 189
ESCOLA ESTADUAL FRANKLIN ROOSEVELT	11	16, 17, 86, 114
	12	10, 45, 137, 138, 253
	13	4, 7, 42, 54, 87, 111, 141, 183
	14	1, 3, 6, 216, 228, 255

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

MATEUS PIERONI SANTINI
Juiz de Direito – Presidente da Comissão Eleitoral

Plácido de Castro - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008276-45.2025.8.01.0000

COMARCA DE PORTO WALTER

EDITAL Nº 03

O Presidente da Comissão Eleitoral, **Erik da Fonseca Farhat**, juiz de direito, diretor do foro, responsável pela comissão eleitoral na PORTO WALTER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024 , Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024,FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Borges de Aquino	1	77, 115, 145, 361, 465
	2	164, 166, 245, 311, 313, 314, 316, 320, 321, 325, 429, 467, 498
Escola Manoel Moreira Pinheiro	3	78, 79, 144, 338, 476, 453
	4	132, 373, 447, 480
	5	80, 146, 372, 430, 442, 477

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Erik da Fonseca Farhat
Juiz de Direito Presidente da Comissão eleitoral da Comarca de Porto Walter.

Porto Walter - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008278-15.2025.8.01.0000

COMARCA DE RODRIGUES ALVES

EDITAL Nº 04/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES.

A Presidente da Comissão Eleitoral, **Mirella Ribeiro Chaves Giansante**, Juíza de Direito Substituta, Coordenadora da comissão eleitoral na COMARCA DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3550/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria nº 3550/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024,

FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Francisco Braga de Souza	1	82, 148, 169, 193, 351, 388
	4	84, 150, 171, 478, 492
	6	231, 232, 250, 298, 357, 380, 475
	8	290, 292, 299, 302, 304, 309, 317, 440, 462, 464, 479, 495

Escola Cunha Vasconcelos	2	83, 149, 170, 176, 431
	3	197, 215, 428
	5	174, 233, 368
	7	234, 241, 272, 274, 281, 427
Escola Padre Raimundo Agnaldo Pereira	9	212, 226, 231, 250, 377, 378, 357, 492
Escola Júlia Maria de Santana Amorim	10	209, 225, 349, 438, 455

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Rodrigues Alves - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008279-97.2025.8.01.0000

COMARCA DE SANTA ROSA DO PURUS

EDITAL Nº 08/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE SANTA ROSA DO PURUS.

O Presidente da Comissão Eleitoral, **Zacarias Laureano de Souza Neto**, Juiz de Direito, coordenador da comissão eleitoral na COMARCA DE SANTA ROSA DO PURUS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes na Comarca do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola Padre Paolino Maria Baldassari	1	60, 65, 72, 76, 77, 87, 122, 157, 170
Escola Antônia Fernandes	2	58, 88, 95, 96, 124, 125, 140, 152

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Zacarias Laureano de Souza Neto
Juiz de Direito - Presidente da Comissão

Manoel Urbano - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008280-82.2025.8.01.0000

COMARCA DE TARAUCÁ

EDITAL Nº 008/2025

A Presidente da Comissão Eleitoral, **Stephanie Winck Ribeiro De Moura**, Juíza de Direito Presidente da Comissão Eleitoral na Comarca de Tarauacá/AC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC no 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024,

FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. DOS LOCAIS DE VONTAÇÃO:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
Escola João Ribeiro	1	2, 3, 51, 68, 69, 102, 105, 109
	2	1, 35, 73, 74, 88, 101, 116, 135, 147
	3	17, 19, 22, 58, 60, 72, 85, 86, 87, 99
	4	55, 79, 111, 115, 120, 130, 133, 143, 145

Escola Plácido de Castro	9	9, 10, 11, 25, 26, 50, 77
	10	16, 18, 20, 23, 44, 47, 49, 83
	11	81, 92, 95, 119, 124, 127, 134, 136, 141, 146
Escola Rilza Maria Daniel do Nascimento	5	42, 64, 71, 82, 94, 108, 114
	6	7, 8, 14, 24, 117, 144
	7	36, 38, 39, 40, 91, 98
Escola José Augusto de Araújo	8	13, 21, 54, 61, 80, 84, 104
	12	4, 6, 12, 34, 41, 70, 121
	13	15, 30, 43, 63, 78, 106, 107, 138, 139
	14	31, 33, 53, 59, 76, 89, 93, 96, 97, 110, 129
	15	5, 29, 48, 90, 103, 128, 132, 140

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Tarauacá - AC, 24 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008289-44.2025.8.01.0000

COMARCA DE XAPURI

EDITAL Nº 3

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE XAPURI

O Presidente da Comissão Eleitoral, **Luís Gustavo Alcalde Pinto**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Xapuri, coordenador da comissão eleitoral na COMARCA DE XAPURI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC nº 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	Urna	Seções Agregadas
IFAC – Campus de Xapuri	1	25, 26, 27, 29, 31, 41, 53, 54, 61
	2	12, 23, 24, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 57, 59, 110
Colégio Divina Providência	3	6, 7, 8, 9, 18, 42, 62
	4	1, 2, 3, 4, 11, 17, 20, 50, 52
	5	16, 19, 45, 51, 55, 58, 60, 64, 108
	6	5, 10, 13, 14, 15, 21, 22, 30, 43, 49, 56, 63

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Xapuri-AC, 24 de setembro de 2025.

Luís Gustavo Alcalde Pinto
Juiz de Direito Presidente da Comissão Eleitoral

COMARCA DE PORTO ACRE

EDITAL Nº 004/2025

LISTA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE PORTO ACRE

A Presidente da Comissão Eleitoral, **Bruna Barreto Perazzo Costa**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, responsável pela comissão eleitoral na COMARCA DE PORTO ACRE, no uso das atribuições que lhes confere as Portarias TJAC nº 3238/2025 e 3534/2025, que regulamentam o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar nº 463/2024, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024.

FAZ SABER, aos interessados e ao público em geral:

1. Dos locais de votação:

Local das Seções	N.º da Urna	Seções Agregadas
Escola José Plácido de Castro - Sede em Porto Acre	1	576, 577, 578, 579
	2	580, 581, 582, 623, 844
	3	598, 599, 600, 622, 799
Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto - Vila do Incra	4	583, 584, 585, 586, 587
	5	604, 605, 606, 607, 608, 609, 797
	6	588, 853, 596, 597, 624, 625, 626, 847, 841
Escola Jader Saraiva Machado - Vila do V	7	589, 590, 591, 592, 593
	8	594, 595, 612, 613, 610, 611
	9	627, 628, 629, 614, 615, 630, 631
Escola Cristo Rei - Vila Caquetá	10	616, 617, 618, 619
	11	601, 602, 603, 620, 621, 851

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de urnas eletrônicas, nos locais acima divulgados.

2.2. Poderá votar o eleitor que tiver domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Porto Acre, Acre – 24 de setembro de 2025.

BRUNA BARRETO PERAZZO COSTA
Juíza presidente da Comissão eleitoral de Porto Acre